



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
"CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA"

Projeto de Lei nº 001/2013

Em, 24 de Abril de 2013.

Institui no Município de Montadas a Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SEMPAT) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI - 001/2013

Art. 1º Fica instituída no Município de Montadas a Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho (**SEMPAT**) a ser desenvolvida anualmente, em mês e dias a serem designados pelo Poder Executivo, por meio de decreto, de acordo com o calendário Oficial do Município.

Art. 2ºA **SEMPAT** terá como objetivo levar aos trabalhadores e aos diversos segmentos da população, por meio de palestras, cursos e seminários, noções básicas sobre prevenção de acidentes de trabalho em geral.

Art. 3ºA **SEMPAT** será promovida pelo Município em colaboração com entidades de classe, sindicatos, órgãos públicos e entidades privadas possibilitando o maior alcance possível de seus objetivos.

Art. 4ºAs despesas para a realização da **SEMPAT** correrão à conta das contribuições da indústria, comércio, instituições públicas e privadas e das dotações orçamentárias consignadas pelo Município para tanto.

Art. 5ºO Executivo Municipal, por meio de ato próprio, baixará as demais normas para a efetivação da **Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho**.

Art. 6ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, "CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA", EM 24 DE ABRIL DE 2013.


Seilândia Basílio Alves
Vereadora